

Alteração

**PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ABRANTES
RELATÓRIO DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO - DISCUSSÃO PÚBLICA**

DOGU | Serviço de Ordenamento do Território
Janeiro, 2019



Índice

1 INTRODUÇÃO	2
2 ANTECEDENTES	3
3 REGIME EXTRAORDINÁRIO DE REGULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS (RERAЕ)	3
3.1 <i>O caráter temporário do regime</i>	3
4 SÍNTESE DO PROCEDIMENTO	5
5 DIVULGAÇÃO	5
6 PARTICIPAÇÕES	11
7 CONCLUSÃO	11



1 - INTRODUÇÃO

No âmbito do descrito no artigo 89º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial - RJIGT, após o período de discussão pública a Câmara Municipal pondera as participações ocorridas através de relatório de ponderação e em função da sua análise, elabora a versão final do Plano, propondo posteriormente a sua aprovação à Assembleia Municipal.

Sublinhe-se que a câmara municipal é obrigada a responder no caso das participações que aludam a:

- a) *A desconformidade ou a incompatibilidade com programas e planos territoriais e com projetos que devem ser ponderados em fase de elaboração;*
- b) *A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;*
- c) *A eventual lesão de direitos subjetivos.*

O presente relatório refere-se ao período de discussão pública ocorrido entre 15/01/2019 e 04/02/2019, na sequência da publicação do Aviso n.º 348/2019 em Diário da República, 2.ª série - N.º 4 - 7 de janeiro de 2019.

Neste âmbito, o relatório deverá proceder à apresentação das participações efetuadas, à análise técnica e pertinência das mesmas, sugerindo ou não a sua aceitação e consequentes alterações à proposta de alteração ao plano.

No caso presente, constata-se a ausência de qualquer participação no período de discussão pública, constando o presente relatório de uma síntese da tramitação ocorrida, bem como das diligências efetuadas para a divulgação e abertura do procedimento de discussão pública e inerentes elementos disponibilizados.



2 - ANTECEDENTES

O PDMA foi publicado através da Resolução de Conselho de Ministros nº 51/95, no Diário da República I-B nº 127/95 de 1 de junho.

Ainda durante o ano de 1995, foi publicada a Declaração de Retificação nº 114-J/95 de 31 de agosto, visando corrigir o quadro do Regulamento do PDMA relativo aos “Indicadores de Apoio à Gestão Urbanística”.

Posteriormente, foi sujeito a uma 1^a Alteração por adaptação, publicada pelo Aviso nº 2440/2010 no Diário da República, 2^a série, 3 de fevereiro e a subsequente Declaração de Retificação nº 866/2010 publicada no Diário da República, 2^a série, de 30 de abril.

Finalmente, foi objeto de uma 2^a Alteração, publicada pelo Aviso nº 12448/2016 no Diário da República, 2^a série, de 11 de outubro.

A presente alteração constitui assim a 3^a Alteração ao PDMA.

Este instrumento de gestão territorial “... *estabelece a estratégia de desenvolvimento territorial, a política municipal de ordenamento do território e de urbanismo ...* ”. Na sequência da sua execução o mesmo determinou algumas conjunturas que evoluindo no território, moldaram um desenvolvimento territorial e económico singular.

3 - REGIME EXTRAORDINÁRIO DE REGULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS (RERAЕ)

3.1 O caráter temporário do regime

O Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei nº 21/2016 de 19 de julho, estabeleceu um Regime Excepcional de Regularização das Atividades Económicas (RERAЕ).

Com este regime pretendeu-se criar um mecanismo para avaliar a possibilidade de regularização de um conjunto significativo de unidades produtivas que não dispõem de título de exploração ou de exercício válido face às condições atuais da atividade, ou que dispondo de título válido estão impossibilitados de proceder à sua alteração ou ampliação, designadamente por motivo de desconformidade com os planos de ordenamento do território vigentes ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública.



Procurou-se assim ultrapassar situações em que “... a impossibilidade de regularização ou o licenciamento das alterações pretendidas inviabiliza a possibilidade de melhoria do seu desempenho ambiental e coarta a concretização de projetos de investimento e de criação de emprego.”.

Nesse sentido o RERAE estabeleceu o procedimento necessário para a apreciação da possibilidade ou impossibilidade de regularização, alteração ou ampliação dos estabelecimentos e explorações seja efetuada de forma célere e definitiva no âmbito de uma ponderação integrada dos interesses ambientais, sociais e económicos e dos interesses subjacentes ao ordenamento do território. De igual modo estabeleceu um procedimento célere de alteração dos planos municipais em vigor para permitir a regularização sem suspensão do plano municipal de ordenamento do território.

Uma vez que o Plano Diretor Municipal de Abrantes (PDMA) não permite viabilizar atividades económicas instaladas no território, nomeadamente as ligadas à recolha, triagem, valorização e tratamento de resíduos urbanos, como é o caso da empresa “VALNOR” por incompatibilidades com o uso do solo, o Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro, veio desta forma criar uma janela de oportunidade excepcional e de caráter temporário, pela validade de vigência do regime ser reduzida.

Assim, face à necessidade de prosseguir em pleno, o regime do RERAE, e às atuais circunstâncias socioeconómicas, considerou-se fundamental proceder a uma alteração ao PDM, possibilitando a ocorrência em plenitude de uma resposta concordante, global e favorável, ao desenvolvimento do modelo subjacente.

Tendo em conta, as faculdades constantes na legislação, designadamente o Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei nº 21/2016 de 19 de julho, efetuou-se o anteriormente descrito, consubstanciando-se uma proposta de alteração, ao nível do Regulamento e da Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal de Abrantes.



Prosseguindo o procedimento de alteração do PDM de Abrantes, deliberou o executivo da Câmara Municipal de Abrantes, na data de 21.08.2018:

"Acionar procedimento de procedimento de alteração simplificada do Plano Diretor Municipal, nos termos que constam do Regime Jurídico com Caráter Extraordinário de Regularização de Estabelecimentos e Explorações, a que alude o Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro, na sua atual redação, devendo ser efetuada conforme previsto no Artigo 118º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (aprovado pelo Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio), com as especificidades constantes do nº 2 do Artigo 12º desse Decreto-Lei nº 165/2014."

4 - SÍNTESE DO PROCEDIMENTO

1 – Deliberações de Câmara

- 21 de agosto de 2018, deliberou aprovar a proposta de alteração e respetiva abertura de discussão pública.

2 – Período de Participação Pública

- Decorreu entre 15 de janeiro e 04 de fevereiro de 2019 (Publicitado em DR, Comunicação Social e em nas respetivas Juntas de Freguesia – Certidão de Afixação).

5 - DIVULGAÇÃO

O presente período de discussão pública foi inicialmente desencadeado na sequência da publicação do Aviso n.º 348/2019 em Diário da República, 2.ª série - N.º 4 - 7 de janeiro de 2019, a divulgação do período de discussão pública envolveu as seguintes diligências:

- Editais nas juntas de Freguesia;
- Aviso em Diário da República;
- Comunicação social (Jornal Nova Aliança, Correio da Manhã);
- Publicitação no site do Município.



abrantes

cidade centenária



FREGUESIA DE

Reinposta

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Nome: Manuel João Salvador Alves

Cargo: Presidente

Certifico que, nesta data, afixei nos locais do costume, vários exemplares do Aviso deste município, datado de 13 dezembro de 2018, divulgando a **Abertura do Período de Discussão Pública**, relativo à Alteração do Plano Diretor Municipal de Abrantes, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 4 - 7 de janeiro de 2019.

Por ser verdade e para os devidos efeitos, passo a presente certidão que assino.

Reinposta, 09 de janeiro de 2019

o Presidente

jm

**PARTE H****ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO SOUSA****Aviso n.º 345/2019****Homologação de listas de ordenação final**

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, torna-se público que as listas unitárias de ordenação final dos candidatos aprovados nos procedimentos concursais comuns para constituição de relações jurídicas de emprego público a termo resolutivo incerto, com as referências Concurso C — 1 (um) lugar de Técnico Superior — área de Ciências Históricas, Concurso D — 2 (dois) lugares de Técnico Superior — área de Ensino Básico, Concurso E — 2 (dois) lugares de Assistente Técnico — área Administrativa, e Concurso F — 4 (quatro) lugares de Assistentes Operacionais — área Operacional, publicitados pelo Aviso n.º 10481/2017, do Diário da República, 2.ª série, n.º 176, de 12 de setembro de 2017, foram homologadas por despachos do Presidente do Conselho Diretivo, datados, respetivamente, de 17 de abril, 28 de maio, 23 de julho, e 13 de junho do corrente ano, encontrando-se as mesmas fixadas no placard de informação sito na sede da VALSOUSA, Praça D. António Meireles, n.º 45, 4620-130 Lousada, e disponibilizadas na área "Concursos/Recursos Humanos" do site <http://www.valsousa.pt>.

13 de dezembro de 2018. — O Secretário-Geral, Dr. Luis Monteiro.
311911466

Aviso n.º 346/2019**Renovação de comissão de serviço**

Em cumprimento da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo, de 17 de setembro de 2018, e nos termos dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, aplicada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, se procedeu à renovação da comissão de serviço da licenciada Maria do Rosário Neves Pereira Correia Machado, no cargo de Coordenadora da Rota do Romântico, por um período de três anos, com efeitos a partir de 12 de novembro de 2018.

13 de dezembro de 2018. — O Secretário-Geral, Dr. Luis Monteiro.
311911441

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL VISEU DÃO LAFÕES**Aviso n.º 347/2019**

Para os devidos efeitos, previstos no n.º 6, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 janeiro, na redação dada Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que foram homologadas, pelo Secretário Executivo Intermunicipal, as Listas Unitárias de Ordenação Final, do procedimento concursal aberto ao abrigo da Regularização extraordinária de vínculos precários na Administração Pública, para três postos de trabalho do Mapa de Pessoal desta Entidade, nas seguintes Unidades Orgânicas:

Dois postos de trabalho na Unidade Gestão Administrativa e Financeira, na carreira e categoria de Assistentes Técnicas;

Um posto de trabalho na Unidade de Cooperação Territorial e Promoção da Região, na carreira e categoria de Técnica Superior.

As listas Unitárias de Ordenação Final Homologadas encontram-se fixadas em lugar visível e público na sede da Comunidade Intermunicipal e publicadas na sua página eletrónica: www.cimvdl.pt

13 de dezembro de 2018. — O Secretário Executivo, Luis Nuno Tenreiro da Cruz Matoso Martinho.
311913612

MUNICÍPIO DE ABRANTES**Aviso n.º 348/2019****Alteração do Plano Diretor Municipal de Abrantes****Abertura do Período de Discussão Pública**

Faz-se público, para efeitos do n.º 1 e 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Abrantes, referente à proposta de adequação de Instrumento de Gestão Territorial no âmbito do pedido do RERAE — Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas — alteração do PDM de Abrantes, apresentado pela Valnor — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A., acionou o procedimento de alteração simplificada do Plano Diretor Municipal, nos termos que constam do Regime Jurídico com Caráter Extraordinário de Regularização de Estabelecimentos e Explorações, a que sucede o Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua atual redação, obedecendo ao previsto no Artigo 118.º do RJIGT, com as especificidades constantes do n.º 2 do Artigo 12.º desse Decreto-Lei n.º 165/2014, deliberou em 13.11.2018:

Aprovar a proposta, constante das peças (relatório da proposta e anexos ao mesmo), que consiste em:

a) Alteração da Planta de Ordenamento, passando a área respeitante ao prédio, onde estão localizadas as instalações, a designar-se como espaço de infraestruturas, substituindo área maioritária de "Espaço agroflorestal" e área minoritária de "Espaço natural";

b) Introdução, em Regulamento do PDM:

i) Da alínea m) ao n.º 1 do Artigo 6.º dedicado às "Classes de espaços e seus limites", designada "Espaço de infraestruturas";

ii) Do Artigo 18.º-A, com definição da nova classe de espaço e respectivas orientações.

Proceder à abertura de um período de 15 dias úteis para discussão pública da proposta de alteração do Plano Diretor Municipal de Abrantes, contado a partir do 5.º dia subsequente à publicação do presente aviso no Diário da República.

Durante o referido período, o projeto de alteração do Plano Diretor Municipal de Abrantes e os incidentes estarão disponíveis conforme n.º 1 do artigo 89.º, para consulta dos interessados na Câmara Municipal de Abrantes (Praça Raimundo Soares, Abrantes) e no sítio da internet da Câmara Municipal (<http://www.cm-abrantes.pt>).

Os interessados podem apresentar reclamações, sugestões, observações ou pedidos de esclarecimento, por carta e dirigidos à Presidente da Câmara Municipal ou através de correio eletrónico (email: geral@cm-abrantes.pt) referindo expressamente a discussão pública da Alteração do Plano Diretor Municipal de Abrantes, com a identificação e morada de contacto do signatário, promovendo ainda qualquer esclarecimento caso a manifestação se enquadre no n.º 3 do artigo 89.º do diploma legal acima mencionado.

Para os devidos efeitos, é publicado o presente Aviso no Diário da República, 2.ª série, nos termos do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT, em edital fixado nos lugares habituais, na comunicação social e na página da internet da Câmara Municipal.

13 de dezembro de 2018. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Abrantes, João Carlos Casero Gomes.
611914714

MUNICÍPIO DE ALCOCHETE**Aviso (extrato) n.º 349/2019****Lista de ordenação final — PREVPAP**

Nos termos e para os efeitos, conjugados, do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, com n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se pública a Lista de Ordenação



10 de janeiro de 2019/Publicidade

9

BEMPOSTA

Exposição: "A Primeira Grande Guerra O conflito que mudou o mundo"

No âmbito dos cem anos do fim da Primeira Grande Guerra" realizou-se na Sociedade Recreativa e Musical de Bemposta no domingo dia 9 de dezembro, uma exposição que retratou através de fotos, vídeos, folhas de diário, poesia e boletins dos soldados do Corpo Expedicionário Português que relatam o embarque, o desembarque, a hospitalização, doença, a punição e outros aspectos na vida dos combatentes da freguesia de Bemposta e S. Facundo/ Vale das Mós.

Esta iniciativa insere-se no projecto aprovado de Organismo Participativo de 2017 intitulado "Museu Interpretativo do Mundo Rural", a ser implantado na casa sénior da Família Latifé berenreiro da freguesia de Bemposta, ao qual foi atribuído o montante de cinquenta mil euros. Dada a indefinição por parte da Câmara de Abrantes, e porque esta exposição estava prevista no programa para 2018, as pessoas envolvidas no projecto decidiram que a investigação para a possível exposição no Museu não poderia ser "em vazio" e pediram as instalações à Sociedade Recreativa para a sua concretização, em menor dimensão mas com o mesmo objectivo. As razões e as consequências "da morte de todas as guerras que al-

teram o Mundo" a participação dos portugueses que se envolveram no conflito sob o acordo Luso-Britânico. E, a participação dos soldados da freguesia de Bemposta e S. Facundo/Vale das Mós. Com olhos OSOGLADOS ESTAM VIVOS ENQUANTO PERDURA A SUA MEMÓRIA" Nem que seja por um dia. Para que a nossa memória colectiva não os esqueça. Pois, cabemos a nós vivos transmitir essa memória. Devemos ter orgulho do nosso passado. Agradecemos a todos os presentes nesta exposição e prometemos mais eventos históricos. Porque as nossas aldeias, são História e, as nossas gentes fizeram parte da mesma. Por essa razão, a história local não pode ser esquecida.



Calendário litúrgico - pastoral

Janeiro

12- Assembleia Geral da CNIS
- Conferência Nacional das Instituições de Solidariedade, em Fátima, para eleição dos Órgãos Sociais para o triénio 2019-2021.

13- Solenidade no Domingo da Baptismo do Senhor, Ano C. "O Senhor abençoará o Seu povo na paz" (Salmo 28).

14- Reunião do Clero do Arciprestado de Abrantes.

15- Memória litúrgica de Santo Amaro, Abade, compatriota de S. Bento (séc. VI).
- Memória litúrgica de S.

Arnaldo Jaresen, Presbítero fundador da Congregação dos Missionários do Verbo Divino, com uma comunidade de três sacerdotes párocos em Nisa e todo o concelho de Nisa.

17- Memória litúrgica de Santo António, Abade, "pai do monaquismo", falecido centenário no ano 356.

18 a 25 de Janeiro - Oitavário de orações pela Unidade dos cristãos.

19- Jornada de formação para catequistas do Arciprestado de Abrantes, em Martinchel.

20- Domingo II do Tempo Comum, Ano C.
"Anunciai no meio de todos os povos as maravilhas do Senhor" (Salmo 95).

21- Memória litúrgica de Santa Irén, Virgem e Martir (séc. IV).

- Aniversário da Crucerização Episcopal de D. António Eugénio Fernandes Dias (2001), Bispo da Diocese de Portalegre-Castelo Branco.

22- Memória litúrgica de São Vicente, Diácono e Martir, titular e padroeiro da Igreja e Paróquia de S. Vicente, Abrantes (séc. III).

24- Memória litúrgica de São Francisco de Sales, Bispo e Doutor da Igreja, titular e padroeiro da Congregação Salesiana e do Instituto das Filhas de Maria Auxiliadora, com comandado em Chaiapá,

Abrantes.
- Tomada de posse dos Conselhos Económicos Paroquiais do Arciprestado de Abrantes, às 20,30 h, na Igreja de Rossio ao Sul do Tejo.

Alvega 60º aniversário de Casamento



Artur José Santana Almada e Melo e Maria Helena

Marina Craveiro Almada e Melo viveram no dia 20 de Dezembro de 2018 a celebração do aniversário de casamento do seu 60º aniversário de seu casamento e a renovação do sim dito em 20 de Dezembro de 1958 na Igreja de Alvega. O almoço de confraternização decorreu em sua casa, com os familiares e amigos. O Jornal Nova Aliança deseja à família aniversariante felicidades e um bom Ano Novo.

Parábola da Vida

Em plena sala de aula, o Alexandre desabafa a sorriso, um sorriso expansivo e feliz, o que levou a professora a perguntar:

-Alexandre que felicidade é essa? Podemos saber?

-O srta. professora, já fiz o trabalho, mas lembrei-me agora de que a minha catequista ensinou sobre a Sagrada Família, como são José em muito amigo de Nossa Senhora, a mãe do Menino Jesus. Ontem, em minha casa, a minha mãe chegou muito cansada e o meu pai fez o jantar, e hoje de manhã cedo preparou o pequeno almoço e arranjou-nos para vir à escola. O pai é tão pampido com São José! Estou feliz com o meu pai!

-Ok! Menino Alexandre,-disse a professora.

MUNICÍPIO DE ABRANTES / AVISO ALTERAÇÃO AO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

Faz-se público, para efeitos do nº 1 do artigo 190.º do Regime Jurídico das Instruções de Gestão Territorial (RJGT), Decreto-Lei nº 180/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Abrantes, referente à proposta de adequação ao instrumento de Gestão Territorial Âmbito daapsedido do RERAI - Regime Extraregional de Regularização de Atividades Económicas - alteração do PDM de Abrantes, apresentado pela Vozesa - Valizares e Thameiro e de Pêndulas Sistech, S.A., para efeitos do nº 1 do artigo 190.º do RJGT, de 14 de maio de 2015, e nos termos que constam do Regime Jurídico com Centro Operacional de Segurança de Estabelecimentos e Empregadores, a que slnde o Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro, na sua atual redação, abedeenda as provisões do Artigo 118.º do RJGT, com as especificidades constantes do nº 2 do Artigo 12.º desse Decreto-Lei n.º 165/2014, delibera que:

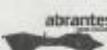
- Apresentar a proposta, constante das peças (política da proposta e anexos ao mesmo) que conste da:
- a) Alteração no Plano de Ordenamento, passando a fazer respetiva alteração, em conformidade com as alterações introduzidas, a designar-se como espaço de infraestruturas subordinadas ao anexo da rede de "Espaços agroflorestais" e ao enraizamento do "Espaço natural".
- b) Introdução, em Regulamento de POE;
- c) Alteração ao nº 1 do Artigo 6.º dedicado às "Glosses de espécies e seus critérios", designada "Espaço de infraestruturas";
- d) Artigo 18.º - A, com definição da nova classe de espaço respetivas características;
- e) Proceder à abertura de um período de 15 dias úteis para discussão pública da proposta de alteração do Plano Diretor Municipal de Abrantes, emitida a partir do nº 14 da subsecção 4º da presente sessão da Câmara Municipal.

Durante o referido período, o projecto de alteração do Plano Diretor Municipal de Abrantes e os elementos elementares estarão disponíveis conforme o nº 1 do artigo 60.º, por via constante das informações da Câmara Municipal de Abrantes (Plataforma Sénior - Abrantes) e no site da internet da Câmara Municipal (<http://www.cm-abrantes.pt>). Os interessados podem apresentar reclamações, sugestões, observações ou pedidos de esclarecimento, para tanto dirigir a Presidente da Câmara Municipal ou através de correio electrónico para o endereço electrónico: presidente.cm-abrantes@cm-abrantes.pt. A alteração ao Plano Diretor Municipal de Abrantes, com a identificação e descrição do conteúdo do seu projeto, provendo assim questionamento e debate ao seu estudo, no quadro do nº 3 do artigo 66.º do diploma legal acima mencionado. Para os devidos efeitos, e publicado o presente Aviso no Diário da República, 2.ª série, sem número, nº 4º do artigo 197.º do RJGT, em dia útil, afixado nos lugares habitualmente comunicados na página da internet da Câmara Municipal.

Abrantes, 13 de dezembro de 2018.

(Assinatura)

José Presidente da Câmara Municipal de Abrantes:
Júlio Carlos Coimbra Gómez







Foram disponibilizados nas instalações da autarquia (Praça Raimundo Soares, horário de expediente) e no respetivo site (<http://www.cm-abrantes.pt/>) vários elementos.

The screenshot shows the official website of the Municipality of Abrantes. At the top, there is a header with the municipality's logo, a title 'Do meu lugar, o que eu vejo' by Inês Norton, and a link 'Mapa do Site'. Below the header is a navigation bar with links for 'HOME', 'MUNICÍPIO', 'VIVER', 'VISITAR', 'INVESTIR', 'PARTICIPAR', 'CENTENÁRIO', 'ABRANTES 360°', 'PESQUISAR', and a language switcher. A main content area features a heading 'Planos em fase de participação / discussão pública' followed by several links related to planning documents. At the bottom of the page, there are sections for 'ORDENAVENTO DO TERRITÓRIO', 'APOIO AO CIDADÃO', 'ABRANTES INVEST', and a footer containing logos for W3C, WCAG 2.0, mais CENTRO, SRI, and União Europeia, along with contact information (tel: 241 330 100, email: geral@cm-abrantes.pt).

Elementos disponibilizados:

- Aviso de abertura do período de discussão pública;
- Ficha de participação;
- Ata da conferência decisória;
- Proposta de alteração e elementos complementares.

Peças escritas: Memória Descritiva; Ata da conferência decisória.

Peças desenhadas: Extrato da planta de ordenamento em vigor/proposta (1/25000); Carta de ordenamento proposta (1/25000).



6 - PARTICIPAÇÕES

Não se registaram quaisquer participações no período de discussão pública.

7 - CONCLUSÃO

Assim, e em termos de proposta de projeto final de *alteração do plano*, conclui-se que o período de discussão pública não motivou qualquer alteração à proposta.

Mantém-se assim inalterada a proposta sujeita a discussão pública (Memória descritiva, Planta de ordenamento).